

AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVESTE SÃO PAULO – Serviço Social Autônomo vinculado à Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo

SELEÇÃO PÚBLICA N° 01/2010

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Presidente da Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – INVESTE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública, para preenchimento, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, das vagas existentes para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP.

I – DOS CARGOS

1. A Seleção Pública destina-se ao preenchimento, mediante contratação, dos cargos de Analista Contábil, Analista de Administração com Ênfase em Recursos Humanos, Analista de Comunicação, Analista de Informações Estatísticas, Analista de Projetos, Analista Internacional, Assistente (Secretário Executivo), Assistente Administrativo - Apoio e Secretariado, Engenheiro com Ênfase em Infraestrutura, Especialista em Meio Ambiente, Especialista Tributário, Gerente de Informações Estatísticas, Gerente de Projetos, Gerente de Prospecção de Negócios, Gerente de Área Internacional, Técnico em Administração com Ênfase em Recursos Humanos e Técnico em Administração com Ênfase em Contabilidade.

2. Os cargos, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
Analista Contábil	01	4.000,00	- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis
Analista de Administração com Ênfase em Recursos Humanos	01	4.000,00	- Ensino Superior Completo
Analista de Comunicação	01	4.000,00	- Ensino Superior Completo
Analista de Informações Estatísticas	01	4.000,00	- Ensino Superior Completo
Analista de Projetos	02	4.000,00	- Ensino Superior Completo
Analista Internacional	01	4.000,00	- Ensino Superior Completo
Assistente (Secretário Executivo)	01	4.000,00	- Ensino Superior Completo
Assistente Administrativo – Apoio e Secretariado	01	3.000,00	- Ensino Médio Completo
Engenheiro com ênfase em Infraestrutura	01	7.000,00	- Ensino Superior Completo em Engenharia
Especialista em Meio Ambiente	01	7.000,00	- Ensino Superior Completo
Especialista Tributário	01	7.000,00	- Ensino Superior Completo
Gerente de Informações Estatísticas	01	10.000,00	- Ensino Superior Completo

Gerente de Projetos	02	7.000,00	- Ensino Superior Completo
Gerente de Prospecção de Negócios	01	7.000,00	- Ensino Superior Completo
Gerente de Área – Internacional	01	10.000,00	- Ensino Superior Completo
Técnico em Administração com ênfase em Contabilidade	01	3.000,00	- Ensino Médio Completo
Técnico em Administração com Ênfase em Recursos Humanos)	01	3.000,00	- Ensino Médio Completo

3. Os salários dos cargos, em jornada completa de trabalho - 40 horas semanais, têm como base o mês de dezembro de 2009.

3.1. Serão concedidos ao candidato aprovado e contratado os seguintes benefícios: auxílio- alimentação e seguro-saúde.

4. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho e disponibilidade para viagens no Brasil e no Exterior.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES**.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 04 de março de 2010 às 16 horas de 26 de março de 2010**, exclusivamente pela internet – site www.vunesp.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3x4 cm, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) possuir registro no respectivo Conselho de Classe;
- h) não registrar antecedentes criminais;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido após a efetivação da inscrição.

3.2. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer nas provas, sendo eliminado da Seleção Pública no respectivo cargo.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Médio	50,00
Ensino Superior – exceto para os cargos de Gerência	80,00
Ensino Superior – para os cargos de Gerência	100,00

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**04 de março de 2010 a 26 de março de 2010**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página da Seleção

Pública, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à INVESTE SÃO PAULO o direito de excluir da Seleção Pública aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato da Seleção Pública.

8.1. Não deverá ser enviada à INVESTE SÃO PAULO ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de **inscrição (das 10 horas de 04 de março de 2010 às 16 horas de 26 de março de 2010)**;

b) localizar no site o "link" correlato à Seleção Pública;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das **inscrições (26 de março de 2010)**.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para a Seleção Pública.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado:

a) em uma das séries do ensino fundamental; ou

b) no ensino médio ou equivalente; ou

c) em curso pré-vestibular; ou

d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até **12 meses anteriores** à data da solicitação da redução do valor da taxa.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

13.1. preencher e imprimir, durante o período das 10 horas de **04 de março de 2010** às 23h59min de **05 de março de 2010**, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

13.2. entregar pessoalmente ou por procuração, **até 06 de março de 2010**, na Fundação VUNESP, juntamente com a cópia do requerimento referido no subitem 13.1., os documentos comprobatórios relacionados no item 14., conforme o caso, fazendo constar no envelope o que segue:

FUNDAÇÃO VUNESP SELEÇÃO PÚBLICA – INVESTE SÃO PAULO – INVT0901 SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ.

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

16. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de **17 de março de 2010**, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração **após o período previsto no subitem 13.2.;**

c) que não tenha anexada a documentação exigida no item 14.;

d) que não comprove os requisitos previstos no item 12.

18. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso nas datas previstas de **18 e 19 de março de 2010**, conforme Capítulo IX – DOS RECURSOS.

19. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá transmitir os dados da sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, até às 16 horas de **26 de março de 2010**.

19.1. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento **até 26 de março de 2010**, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

20. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital.

21. A inscrição, em qualquer dos casos dos itens 19 ou 20 somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

22. A INVESTE SÃO PAULO reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a INVESTE SÃO PAULO indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a INVESTE SÃO PAULO utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização da Seleção, acarretarão a eliminação do candidato da Seleção Pública, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

25. Às 16 horas (horário de Brasília) de **26 de março de 2010**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

25.2. A Fundação VUNESP e a INVESTE SÃO PAULO não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

26. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

26.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.

27. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braille, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização das provas, indicando, no envelope, a Seleção Pública para a qual está inscrito.

27.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

27.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da INVESTE SÃO PAULO e da Fundação VUNESP, à análise e razoabilidade do solicitado.

27.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

27.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. A participação de candidatos portadores de necessidades especiais na presente Seleção Pública será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e, no período de inscrição (**de 04 de março de 2010 a 26 de março de 2010**), encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, com a identificação da Seleção Pública para a qual está inscrito:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao relatório médico.

2.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.2. O tempo para a realização das provas objetiva e redação (quando houver) a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92).

2.3. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar o item 27. e seus subitens do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado na alínea “a” no item 2. deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de necessidades especiais.

5. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que atender ao disposto no item 2. deste Capítulo, será convocado para perícia médica, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias, contados do respectivo exame.

6. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 dias, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.1. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias, contados da data da realização do exame.

6.2. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.3. Findo o prazo estabelecido no subitem 6.1., deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

7. Não ocorrendo inscrição na Seleção Pública ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

8. Quando da classificação definitiva, será excluído da Lista de Classificação Definitiva Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.

9. Serão excluídos da Seleção Pública o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

10. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

11. Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

A Seleção Pública constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Nº de questões
Analista Contábil	<u>Prova Objetiva</u>	
	Língua Portuguesa	10
	Atualidades	10
	Conhecimentos Específicos	30
	<u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u>	
Analista de Administração com Ênfase em Recursos Humanos	<u>Avaliação Psicológica</u>	
	<u>Prova Objetiva</u>	
	Língua Portuguesa	10
	Atualidades	10
	Conhecimentos Específicos	30
	<u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u>	
	<u>Avaliação Psicológica</u>	

Analista de Comunicação	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Atualidades Língua Inglesa Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u>	 10 10 10 20
Analista de Informações Estatísticas	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Atualidades Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u>	 10 10 30
Analista de Projetos	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Atualidades Língua Inglesa Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u>	 10 10 10 20
Analista Internacional	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Atualidades Língua Inglesa Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u> <u>Prova Oral de Língua Inglesa</u>	 10 10 10 20
Assistente - Secretário Executivo	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Atualidades Língua Inglesa Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u> <u>Prova Oral de Língua Inglesa</u>	 15 10 10 15
Assistente Administrativo – Apoio e Secretariado	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Atualidades Conhecimentos Específicos Língua Inglesa <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u>	 15 10 15 10
Engenheiro com Ênfase em Infraestrutura	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa	 10

	Língua Inglesa Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u> <u>Prova de Títulos</u>	10 30
Especialista em Meio Ambiente	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Língua Inglesa Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u> <u>Prova de Títulos</u>	10 10 30
Especialista Tributário	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Língua Inglesa Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u> <u>Prova de Títulos</u>	10 10 30
Gerente de Informações Estatísticas	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Língua Inglesa Atualidades Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u> <u>Prova de Títulos</u> <u>Entrevista</u>	10 10 10 30
Gerente de Projetos	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Atualidades Língua Inglesa Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação</u> <u>Avaliação Psicológica</u> <u>Prova de Títulos</u> <u>Prova Oral de Língua Inglesa</u> <u>Entrevista</u>	10 10 10 30
Gerente de Prospecção de Negócios	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Atualidades Língua Inglesa Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u> <u>Prova de Títulos</u> <u>Prova Oral de Língua Inglesa</u> <u>Entrevista</u>	10 10 10 30
Gerente Internacional	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Atualidades Língua Inglesa Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u> <u>Prova de Títulos</u>	10 10 10 30

	<u>Prova Oral de Língua Inglesa</u> <u>Entrevista</u>	
Técnico em Administração com Ênfase em Contabilidade	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Atualidades <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u>	10 10 20 10
Técnico em Administração com Ênfase em Recursos Humanos	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Atualidades <u>Prova de Redação em Língua Portuguesa</u> <u>Avaliação Psicológica</u>	10 10 20 10

1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. Essa prova terá duração de 4 horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2. A **prova de redação**, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar o desempenho do candidato quanto à adequação do texto produzido ao tema proposto, quanto ao nível de aprofundamento e coerência das idéias, à organização do texto e à expressão lingüística, de acordo com as normas da língua culta portuguesa.

2.1. A prova objetiva será aplicada juntamente com a prova de redação, computada no conjunto a duração das provas.

3. A **prova oral de língua estrangeira**, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo verificar o nível de conhecimento da língua estrangeira, tanto no que concerne ao entendimento quanto à capacidade de se expressar.

4. A **avaliação psicológica**, de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do emprego, considerando as necessidades, exigências, peculiaridades da área de atuação, conforme Anexo III - Perfil Psicológico. A avaliação psicológica será realizada com base na Lei nº 4.119/62, no Decreto nº 53.464/64, na Lei Federal nº 5.766/71, na Resolução CFP nº 01/02 e na Resolução CFP nº 02/03, alterada pela de nº 06/04.

5. A **entrevista** constará de uma avaliação exploratória por meio de um questionário de interesse, visando fornecer subsídios que permitam a identificação do perfil do candidato.

6. A **prova de títulos**, de caráter classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento adquirido por meio de cursos, visando o aprimoramento no desempenho do candidato ao cargo pretendido.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida neste item, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá observar o disposto no subitem 3.2. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

3. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala, turma e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no site www.investe.sp.gov.br e www.vunesp.com.br - não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 4 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 4 deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado da Seleção.

- 4.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
5. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, e tão somente neste caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 8.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 8.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.
9. Excetuada a situação prevista no item 8. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) na Seleção.
10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia das provas, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.
- 10.1. O candidato que não atender aos termos do item 10. deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
11. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
13. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.
14. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP e uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
15. Durante a aplicação das provas, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 15.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no item 3. do Capítulo X - DA CONTRATAÇÃO.
16. Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) não comparecer às provas, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial, publicada no DOE, seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na "alínea b" do item 4. deste Capítulo;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação das provas: celular, calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens;
 - f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
 - g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 - h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
 - i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - j) durante o processo, não atender a qualquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

DAS PROVAS

Prova Objetiva e Redação (para todos os inscrito)

17. A **prova objetiva**, para todos os cargos, será aplicada simultaneamente com a prova de redação, na data prevista de **02 de maio de 2010, às 13 horas**, devendo o candidato observar, total e atentamente, os itens anteriores deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
18. A confirmação da data, e horário e informação sobre o local e sala para a realização das provas objetiva e de redação deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site www.investe.sp.gov.br e www.vunesp.com.br não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 18.1. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:
- consultar o site www.vunesp.com.br; ou
 - contatar o Disque VUNESP.
- 18.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 18.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar da Seleção e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia das provas, formulário específico.
- 18.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 18.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

19. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

19.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% da duração das provas objetiva e redação, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

19.2. No ato da realização das provas, o candidato receberá a folha de respostas e os cadernos de questões e de redação.

19.3. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

19.4. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final das provas, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões e o caderno de redação.

19.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

19.5.1. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

19.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

19.8. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou caderno de redação.

19.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, no site da Fundação VUNESP, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

20. **A prova de redação**, típica das atribuições do cargo, será realizada no mesmo período da prova objetiva, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

21. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

22. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. 22.1. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato da Seleção.

23. Durante as prova objetiva e redação, não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de redação juntamente com o caderno de questões e a folha de respostas da prova objetiva.

DA PROVA ORAL DE LINGUA INGLESA (para os cargos de Analista Internacional, Assistente - Secretário Executivo, Gerente de Projetos, Gerente de Prospecção de Negócios e Gerente Internacional.)

1. **A prova oral de Língua Inglesa, nas datas previstas para sua realização em 29 e 30 de maio 2010, no período da tarde.**

1.1. A convocação para a prova oral será publicada oportunamente no site www.investe.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 6. do Capítulo V .

1.3. A prova oral terá a duração de até uma hora para cada candidato será aplicada individualmente.

2. Serão convocados para a realização da **prova oral de língua inglesa**, os candidatos mais bem classificados na prova objetiva e redação, na proporção de 10 vezes o número de vagas.

2.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova oral sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

DA ENTREVISTA (para os cargos de Gerente de Informações Estatísticas, Gerente de Projetos, Gerente de Prospecção de Negócios e Gerente Internacional)

1. **A entrevista**, na data prevista para sua realização em **30 de maio 2010, no período da tarde**, devendo o candidato observar, total e atentamente, os itens anteriores deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. A convocação para a entrevista será publicada oportunamente no site www.investe.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 6. do Capítulo V .

2. Serão convocados para a entrevista os candidatos convocados **para a prova oral de Língua Inglesa**.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (para todos os cargos)

1. **A avaliação psicológica**, nas datas previstas para sua realização em **29 e 30 de maio 2010, no período da manhã**, devendo o candidato observar, total e atentamente, os itens anteriores deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Serão convocados para realização da avaliação psicológica os candidatos mais bem classificados nas provas anteriores, na proporção de 10 vezes o número de vagas.

2.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

2.2. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

3. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:
- INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico (Anexo III) compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante do (Anexo II) deste Edital.
 - NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes do (Anexo II) deste Edital.
- 3.1. A “não indicação” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.
- 3.2. Nenhum candidato “não indicado” será submetido à nova avaliação dentro da presente Seleção Pública.
- 3.3. O candidato poderá solicitar, mediante requerimento protocolado na Fundação VUNESP, o procedimento denominado entrevista devolutiva para conhecimento das razões de sua NÃO INDICAÇÃO, se julgar necessário, não invalidando a solicitação do recurso administrativo (Resolução CFP nº 01/02).
- 3.3.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).
- 3.4. O candidato “não indicado” na avaliação psicológica, será eliminado da Seleção Pública.

DA PROVA DE TÍTULOS (para os cargos Engenheiro com ênfase em Infraestrutura, Especialista – Meio Ambiente, Especialista Tributário, Gerente de Informações Estatísticas, Gerente de Projetos, Gerente de Prospecção de Negócios e Gerente Internacional).

1. A prova de títulos será realizada na data prevista em **30 de maio 2010, no período da tarde**, devendo o candidato observar, total e atentamente, os itens anteriores deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. A prova de títulos será aplicada aos candidatos aos cargos de Engenheiro com ênfase em Infraestrutura, Especialista – Meio Ambiente, Especialista Tributário, Gerente de Informações Estatísticas, Gerente de Projetos, Gerente de Prospecção de Negócios e Gerente Internacional.
3. Serão avaliados os títulos os candidatos que tenham obtido nota suficiente **na prova oral de língua inglesa (quando for o caso) e aptos na avaliação psicológica.**
4. Os documentos relativos aos títulos serão entregues em local(is) e horário(s) a serem publicados oportunamente.
5. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
6. Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
7. Somente serão considerados os títulos obtidos até a data da aplicação das provas objetiva e de redação.
8. Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por universidades que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
9. Os títulos serão entregues em cópia reprográfica acompanhada da apresentação do original, para ser vista pelo receptor.
10. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e de cópia do documento de identificação do procurador.
11. Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.
12. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final da Seleção, serão inutilizados.
13. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação da Seleção e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação Vunesp, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação da Seleção Pública.
14. Os títulos serão computados da seguinte forma:
 - Doutorado: 3 pontos
 - Mestrado: 2 pontos
 - Especialização (com carga horária maior ou igual a 360 horas): 1 ponto
15. A soma dos pontos de títulos não poderá superar 5 ponto.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 100}{NQ}$$

Onde:

NPO = nota da prova objetiva

Na = número de acertos

NQ = número de questões da prova

- 1.1. **O candidato não poderá zerar em nenhum componente da prova.**

2. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

3. A nota final das provas da fase 1 (objetiva e de redação) será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF1 = \frac{2 \times NPO + NR}{3}$$

Onde:

NF1 = nota da fase 1

NPO = nota da prova objetiva

NR = nota da prova de redação

4. A prova oral de língua inglesa

A prova oral em língua estrangeira é de caráter eliminatório e classificatório e valerá 100 pontos, sendo:

- Interação oral (40 pontos) - O candidato deverá ser capaz de apresentar descrições e argumentos de forma clara, adequando a estrutura e a linguagem do texto à situação de comunicação. O candidato deverá se expressar com fluência e transmitir matizes de sentido com precisão. Deverá também ser capaz de participar de conversas e debates sem esforço e mostrar conhecimento de expressões e modismos coloquiais, além de manter, de forma consistente, um alto grau de correção gramatical e precisão em semântica e habilidade sintática.
- Compreensão de leitura (30 pontos) - O candidato deverá ser capaz de entender textos (manuais, artigos especializados, obras literárias, etc.), incluindo textos abstratos ou linguisticamente complexos.
- Compreensão auditiva (30 pontos) - O candidato deverá ser capaz de compreender qualquer tipo de fala (conversas, palestras, discursos retransmitidos), na velocidade normalmente utilizada por um falante nativo.

4. A prova oral em língua estrangeira avaliará o candidato individualmente, tendo caráter classificatório e eliminatório.

4.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5. Na avaliação psicológica será atribuído o conceito indicado e não indicado.

6. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) zerar em algum componente da prova objetiva.
- b) não habilitado na prova objetiva;
- c) assinar fora do local indicado na prova de redação;
- d) que não tiver a redação corrigida;
- e) não indicado na avaliação psicológica;
- f) não habilitado na prova oral de língua inglesa (quanto for o caso);
- g) habilitado, mas não convocado de acordo com as proporções estabelecidas para as fases subseqüentes.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final corresponderá, conforme o caso:

- a) a soma dos pontos obtidos nas provas objetivas, de redação e oral de língua inglesa (quando for o caso), acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos (quando for o caso).

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de redação;
- e) maior pontuação nas questões de Língua Inglesa
- f) maior pontuação nas questões de Atualidades (quando houver)
- g) maior pontuação nas questões de Matemática (quando houver)
- h) maior pontuação na prova de títulos;
- i) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos em cada uma dos cargos.

3. Serão publicadas 2 (duas) listas, da seguinte forma:

3.1. Lista de Classificação Final Geral, por cargo: contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de necessidades especiais.

3.2. Lista de Classificação Final Especial, por cargo: contendo apenas os portadores de necessidades especiais aprovados.

4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

4.1. Não ocorrendo na Seleção Pública aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

1.1. O resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição será divulgado oficialmente, na data prevista de **17 de março de 2010**, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP.

1.1. Para recorrer do indeferimento da redução da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, localizar no site o "link", de divulgação de resultado da solicitação da redução da taxa de inscrição

1.2.1. No caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 19. do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

2. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, em data a ser determinada no dia da realização da prova no caderno de questões.

- 2.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial da prova objetiva disporá de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do gabarito.
- 2.2. Para recorrer do gabarito, do resultado da prova objetiva, da redação, da prova oral de língua inglesa, do resultado da perícia médica para os portadores de deficiência e da classificação final o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br e seguir as instruções ali contidas.
- 2.2.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da interposição no endereço eletrônico acima indicado.
- 2.2.2. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
3. Os recursos recebidos serão analisados pela Fundação VUNESP e o deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no DOE e disponibilizado no *site* www.vunesp.com.br após a publicação oficial.
- 3.1. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento e que não atenderem às instruções constantes do link "recursos" na página específica da Seleção, no *site* www.vunesp.com.br.
4. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 4.1. A pontuação relativa à (s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova objetiva.
- 4.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, da prova de redação, da prova prática e da pontuação final e classificação.
6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da INVESTE São Paulo.
2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2. do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 - a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição;
 - b) outras exigências que a INVESTE São Paulo julgar necessárias.
3. A INVESTE São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a contratação, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na seqüência, confirmará o procedimento coletado no dia da realização da prova.
4. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato desta Seleção Pública, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.
5. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
6. Caberá ao Presidente da INVESTE SÃO PAULO a homologação desta Seleção Pública.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova nesta Seleção Pública.
9. As informações sobre a presente Seleção serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no *site* www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da INVESTE SÃO PAULO.
10. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame, pessoalmente, à INVESTE SÃO PAULO.
11. A INVESTE SÃO PAULO e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase desta Seleção Pública e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.
12. A INVESTE SÃO PAULO e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

13. A INVESTE SÃO PAULO e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação na Seleção Pública, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização desta Seleção Pública, serão publicados, oficialmente, no site www.investe.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, inclusive o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela INVESTE SÃO PAULO.

17. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade da Seleção Pública, os registros eletrônicos.

18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a INVESTE SÃO PAULO poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

19. O candidato será considerado desistente e excluído da Seleção Pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

20. Os anexos mencionados neste Edital estão disponíveis no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da INVESTE SÃO PAULO (www.investe.sp.gov.br).

Informações

- Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 8 às 12horas e das 13h30min às 16horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 20horas

Site: www.vunesp.com.br

- INVESTE SÃO PAULO – Agência Paulista de Promoção de Competitividade e Investimentos

Rua Bela Cintra, 847 – 6º andar- Consolação – São Paulo – CEP 01415- 903

Horário: dias úteis, das 9 às 13horas e das 14 às 18horas.

Site: www.investe.sp.gov.br

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Mário Mugnaini Júnior
Presidente